



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

“Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Antônio Carlos e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antônio Carlos - MG, no uso de suas atribuições e com fundamento, propôs e o Plenário aprovou e Presidente sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Antonio Carlos, no índice acumulado do INPC de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, que é de 3,71%, (três vírgula setenta um por cento).

Art. 2º - Os servidores em que o salários após aplicação da recomposição ficarem abaixo do mínimo nacional, deverá receber o salário mínimo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão custeadas através da dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta Resolução e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Antônio Carlos, 25 de janeiro de 2024.


Rafael Campos Fernandes

Presidente da Câmara